



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

LEI MUNICIPAL N.º 357/2015

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João da Lagoa para o Exercício Financeiro de 2016 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de São João da Lagoa, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de São João da Lagoa, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo com suas Autarquias, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 18.500.000,00(Dezoito Milhões e Quinhentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	382.920,00
Receita de Contribuições	310.000,00
Receita Patrimonial	225.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	133.000,00
Transferências Correntes	14.599.600,00
Outras Receitas Correntes	572.000,00

Sub Total	16.222.520,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	602.000,00
Alienações de Bens	3.000,00
Transferência de Capital	3.657.500,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00

4.263.500,00

Sub Total

Receita Retificadora

-1.986.020,00

Total Geral

18.500.000,00

Art.3º - As Despesas do Município de São João da Lagoa serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000



SANCIONADO
EM 09/12/15
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

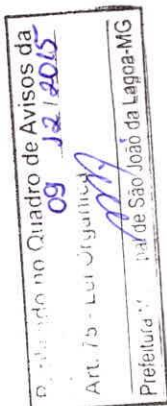
01 – Legislativa	740.000,00
02 – Judiciária	101.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.203.500,00
05 – Defesa Nacional	12.000,00
06 – Segurança Pública	48.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.261.500,00
09 – Previdência Social	740.000,00
10 – Saúde	4.769.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	4.887.000,00
13 – Cultura	104.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.183.000,00
16 – Habitação	15.000,00
17 – Saneamento	733.000,00
18 – Gestão Ambiental	91.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	416.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	29.000,00
24 – Comunicações	14.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	771.000,00
27 – Desporto e Lazer	244.000,00
28 – Encargos Especiais	98.000,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00
Total	18.500.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	740.000,00
01.01 – Câmara Municipal	
02 – Gabinete do Prefeito	456.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Sec. Mun. de Administração	1.072.000,00
03.01 – Coordenação Sec. Mun. de Administração	
03.02- Serviços Administrativos	901.500,00
04 – Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	60.000,00
04.01 – Cord. Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	408.000,00
04.02- Sec. Municipal de Fazenda e	35.000,00

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000 SANCIONADO

EM 09 / 12 / 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

Planejamento

04.02-Sec. M.de Faz. Planejamento

Res.Contigencia

05 – Secretaria Mun. de Educação

05.01 – Secretaria Mun. de Educação

2.923.000,00

05.02- FUNDEB

1.964.000,00

06 – Sec. Municipal de Assistencia Social

06.01 – Administ. Da Sec. Municipal de

123.000,00

Assist.Social

984.000,00

06.02- Fundo Municipal de Assistencia Social

129.000,00

06.03-Fundo Municipal da Criança e Adolescente

25.500,00

06.04-Fundo Municipal Anti Drogas

15.000,00

06.05-Fundo Municipal de Habitação

07 – Sec.Munic.de Cultura/Esporte Lazer e

Turismo

07.01 – Fundo Municipal de Cultura

104.000,00

07.02- Serv. Munic.de Esporte Lazer e Turismo

273.000,00

08 – Sec.Munic. de Acric/Pecuaria e Meio

Ambiente

507.000,00

08.01- Sec.Munic. de Acric/Pecuaria e Meio

Ambiente

09-Secretaria Munic. De Obras Serv.Urbanos e

Trans

1.968.000,00

09.01-Sec.Munic.de Obras,Serv.Urbanos e

Transport

12-Sec. Municipal de Saude

12.01.Fundo Municipal de Saude

4.769.000,00

12.02-Saneamento Basico

166.000,00

13-Serviço Autonomo de agua e Esgoto

567.000,00

13-Serviço Autonomo de Agua e Esgoto SAAE

14-Instituto Previdencia Municipal

14.01-Instituto Previdencia Municipal RPPS

295.000,00

14.01-Instituto Previdencia M Res.de Contingência

5.000,00

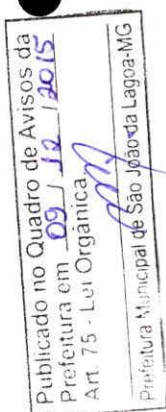
15-Procuradoria Juridica

15.01- Procuradoria Juridica

10.000,00

Total

18.500.000,00



SANCIONADO

EM 09 / 12 / 15

PREFEITO

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.936.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	13.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	6.247.500,00
Total	14.196.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 – Investimentos	4.152.500,00
2.2 – Amortização da Dívida	111.000,00
Total	4.263.500,00
9.9 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.260.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

– Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

- I. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- II. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica durante a Execução orçamentária de 2016 o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento bem como alteração e Inclusão de Fontes de Recursos quando as mesmas se tornarem insuficientes ou não estiverem sido previstas.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante Lei a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2016.

São João da Lagoa, aos 09 de Dezembro de 2015.



João Antonio Ramos Almeida
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 09 / 12 / 15


PREFEITO

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000

